



PORTARIA Nº 1.883/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o fundamento legal na Lei nº 678/2012 de 17 de fevereiro de 2012 que altera art. 6º da Lei nº 585/09 de 08 de julho de 2009.

Considerando o ofício nº003/2024 com nº de processo 225/2024.

RESOLVE:

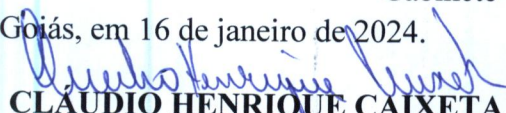
Art. 1º – Fica concedido à servidora municipal Sr.^a. **MAYARA SOUZA LOPES** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Licitação**, matrícula **6507**, Gratificação de Produtividade de **40% (quarenta por cento)** de acréscimo sobre seu salário base para exercer Função de Agente de contratação a partir de 03/01/2024.

Art. 2º – A Gratificação de Produtividade, prevista no artigo 1º desta Portaria, não gera nenhum direito de incorporação à sua remuneração, devendo ser suspensa sua concessão quando o servidor se afastar das atividades laborais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário retroagindo seus efeitos para 03/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 16 de janeiro de 2024.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm. RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 16/01/2024.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022